

Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

Designação do Projeto:	Exploração de Bovinos na Herdade do Olho de Bode de Baixo
Fase em que se encontra o Projeto	Projeto de Execução
Tipologia de Projeto	Agricultura, silvicultura e aquíicultura - Instalações de pecuária intensiva Anexo II, nº 1, alínea e) do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Art.º 1º, nº 3, alínea b)
Localização (freguesia e concelho)	Canha / Montijo
Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro)	Não se aplica
Proponente	Agroleite de Canha - Sociedade Agro-Pecuária, Lda.
Entidade Licenciadora	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e vale do Tejo
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Descrição sumária do projeto	<p>A exploração pecuária localiza-se na Herdade do Olho do Bode de Baixo, na freguesia de Canha, concelho do Montijo.</p> <p>As instalações são constituídas por construções abertas (telheiros) que ocupam uma área de 11 370 m², parques de gado ao ar livre que ocupam uma área total de 62 881 m² e construções fechadas com uma área de cerca de 850 m². A exploração possui uma área reservada ao armazenamento de alimentos, quatro silos trincheira para silagens e um necrotério.</p> <p>O projeto contempla a construção de um telheiro de recria de novilhas (3325 m²) e de um telheiro para recolha das alfaias agrícolas (3497 m²), que ocupam uma área total de 6822 m². As construções serão do tipo aberto, à semelhança do já existente.</p> <p>Segundo o EIA, com a instalação do novo pavilhão de recria, o efetivo pecuário passará de 1145 animais para um efetivo de 1459 animais.</p> <p>A exploração inclui bovinos até aos 24 meses e vitelos (de engorda e em aleitamento artificial).</p> <p>Pretende-se ainda a legalização de construções já em exploração e cuja existência é indispensável ao funcionamento pleno da instalação para a produção de leite: uma maternidade, dois parques de recria de novilhas, um parque de recria de vitelas (composto por duas construções) e um pavilhão de vitelas a leite.</p> <p>A água utilizada na exploração é proveniente de um dos furos existentes na</p>
-------------------------------------	--

	<p>exploração, encontrando-se licenciado para o respetivo uso.</p> <p>O armazenamento da água é efetuado em dois depósitos. De acordo com o EIA, o consumo anual é de cerca de 25 066 m³, estando previsto que com a ampliação sejam consumidos anualmente cerca de 39 453 m³.</p> <p>As instalações da sala de ordenha possuem incorporados os balneários/ vestiários e instalações sanitárias para utilização dos funcionários da empresa.</p> <p>A drenagem destes efluentes é feita por rede própria, em manilhas de cimento, para uma fossa estanque. Trata-se de um tanque cilíndrico (material plástico) enterrado e que possui um volume útil de 15 m³.</p> <p>Os efluentes produzidos são recolhidos pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo, para serem tratados na ETAR.</p> <p>De acordo com o EIA são atualmente produzidos, por ano, cerca de 11670 toneladas de estrumes e 8812,7 m³ de chorumes. Com a ampliação das instalações, o EIA prevê uma produção de cerca de 19637 toneladas de estrumes e cerca de 5623,5 m³ de chorumes.</p> <p>O estrume proveniente dos bovinos é armazenado em local coberto e impermeável, numa nitreira construída em alvenaria, sendo as escorrências encaminhadas por tubagem para o tanque de receção. A nitreira possui um volume útil de 420 m³ e um tempo de retenção de 150,5 dias.</p> <p>As águas pluviais são recolhidas por caleiras e sujeitas a infiltração natural nos terrenos adjacentes aos pavilhões.</p> <p>As carcaças dos animais são armazenadas num necrotério, sendo a sua recolha efetuada por um operador licenciado.</p> <p>O acesso viário à exploração, quer de Norte quer de Sul, é efetuado pela EN 10. O acesso local faz-se a partir da EN 251, entre a povoação de Fors da Boavista e o entroncamento da EN 251 com a EN 10.</p> <p>No que respeita ao tráfego gerado pela exploração, prevê-se que a ampliação gere um acréscimo semanal de 14 veículos de transporte de forragens (efetuado por tractor agrícola com reboque apenas nos quatro meses de colheita de forragens, Maio, Junho, Setembro e Outubro) e de chorumes/estrumes (efetuado por camião coberto/ cisterna, durante oito meses por ano) e de 4 veículos de visitas e de descargas diversas.</p> <p>Segundo o EIA, o transporte de leite e a receção de soro, a efetuar entre a instalação e a Montiqueijo (localizada no concelho de Loures), utilizará veículos de maior capacidade pelo que não se antevê qualquer acréscimo de tráfego.</p> <p>O EIA refere que apenas a povoação de Canha é atravessada no início do percurso, até à EN 251 e, posteriormente, à EN 10, o que não acontecerá com a maioria dos veículos. O transporte de forragens e chorumes/ estrumes será feito entre concelhos vizinhos e será efetuado preferencialmente em estradas regionais e caminhos agrícolas, após a EN 251.</p>
--	---

<p>Síntese do procedimento</p>	<p>Início do Procedimento de EIA:20-08-2015</p> <p>Nomeação da CA: 25-08-2015</p> <p>Pedido de elementos:28-09-2015</p> <p>Entrega do Aditamento: 16-11-2015</p> <p>Proposta de Desconformidade: 03-12-2015</p> <p>Reunião: 21-12-2015</p>
---------------------------------------	--

	<p>Prorrogação de prazo: 22-01-2016</p> <p>Novas Alegações: 25-01-2016</p> <p>Conformidade do EIA: 08-02-2016</p> <p>Consulta Pública: 23-02-2016 a 21-03-2016</p> <p>Parecer da CA: 07-04-2016</p> <p>Envio da Proposta de DIA a 19.4.2016</p> <p>Alegações a 2.05.2016</p> <p>Prazo final do procedimento: 03.05.2016</p> <p><u>Procedimentos utilizados pela C.A.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Início do procedimento a 20 de agosto de 2015, com a entrega do Estudo de Impacte Ambiental remetido pela Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, na qualidade de entidade licenciadora. - Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade. - No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento em 28 de setembro de 2015, até à sua entrega em 16 de novembro de 2015. Após a análise destes elementos (Aditamento) foi considerado que a informação relativa aos fatores ambientais Recursos Hídricos e Ordenamento do Território apresentava lacunas graves, consideradas determinantes para uma correta avaliação dos impactes ambientais do projeto ao nível destes descritores pelo que foi proposta desconformidade ao EIA em 3 de dezembro de 2015. Ao abrigo do artigo 121º e seguintes do CPA, o proponente apresentou um documento de alegações em 25 de janeiro de 2016. Após a análise deste documento a CA considerou que se encontravam reunidos os elementos necessários e suficientes para a análise dos impactes no ambiente, tendo sido declarada a conformidade do EIA, a 8 de fevereiro de 2016. <p>Ao abrigo do CPA a 19.04.2016 foi concedido ao proponente o prazo de 10 dias úteis a contar da data da receção da notificação, para se pronunciar sobre a proposta de DIA, a qual foi rececionada a 22.04.2016.</p>
--	--

<p>Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</p>	<p>Das entidades consultadas, Câmara Municipal do Montijo (CMM) e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), só esta última se pronunciou.</p> <p>ICNF: Refere que o projeto em análise "Exploração de Bovinos na Herdade Olho de Bode de Baixo", não incide em áreas classificadas. A instalação será toda a área de implantação do projeto, cerca de 81 hectares, que compreende a bovinicultura e os terrenos de produção das forragens.</p> <p>O projeto localiza-se em território abrangido pelo PROF-AML (Decreto Regulamentar nº 15/2006, de 19 de Outubro) na Sub-região homogénea "Charneca", apresentando o EIA um correto enquadramento.</p> <p>A implantação dos pavilhões assim como as lagoas de retenção localizam-se em área que apresentam alguns exemplares arbóreos, não se deduzindo do EIA a necessidade de abate de qualquer exemplar.</p> <p>Relativamente à Defesa da Floresta contra incêndios, verifica-se que a área das edificações encontra-se excluída do risco de perigosidade, sendo a restante área da propriedade classificada na carta de risco de perigosidade de incêndio para o município do Montijo, com risco baixo e alto, pelo que</p>
--	--

	<p>relativamente às construções a efetuar não se encontram abrangidas pelos condicionalismos impostos pelo n.º 2 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro. Contudo, por se tratar de uma área classificada no PDM do Montijo como “Espaço Florestal”, conforme estipulado no n.º 3 do mesmo artigo, as novas edificações no espaço florestal ou rural, fora das áreas edificadas consolidadas, têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).</p> <p>Quanto aos efluentes, o EIA prevê que os mesmos sejam reutilizados após tratamento na rega das culturas forrageiras, a implementar na envolvente da exploração e para valorização agrícola em parcelas de terreno, no próprio concelho e nos concelhos limítrofes. Pelo parcelário apresentado, constata-se que existem propriedades onde o espalhamento será efetuado em áreas com floresta de produção e de montado de sobro, sendo que outras poderão abranger exemplares isolados desta espécie.</p> <p>Apesar de considerar que não estão cabalmente demonstrados e avaliados no EIA o impacto no arvoredo, do espalhamento e incorporação no solo das mobilizações e das culturas previstas, entende que a observância de determinadas condições poderá contribuir para o ajustamento do projeto e das respetivas medidas de minimização de impactos. Assim, atentando ao princípio da precaução e às disposições legais em vigor, nomeadamente as relativas à proteção do sobreiro, quer na área da exploração, quer nos locais de espalhamento, emite parecer favorável condicionado ao cumprimento das medidas de minimização constantes do seu parecer.</p>
--	---

Síntese do resultado da consulta pública	A consulta pública decorreu durante 20 dias úteis, de 23 de fevereiro de 2016 a 21 de março de 2016, não tendo sido rececionadas participações.
---	---

Consideração na decisão	As questões colocadas pelas entidades consultadas foram consideradas no âmbito da avaliação e sempre que aplicável traduzidas nas medidas de minimização constantes desta DIA.
--------------------------------	--

Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes	<p>No Plano Diretor Municipal do Montijo (PDM), o projeto enquadra-se em “Espaço Agrícola (com RAN e sem RAN)” e em “Espaço Florestal”, onde é admitida a tipologia de “produção pecuária”, sujeita a determinados requisitos, nos termos do artigo 36º do Regulamento do Plano.</p> <p>Sendo o uso previsto no projeto compatível com o PDM, compete à Câmara Municipal do Montijo aferir e verificar o cumprimento dos parâmetros de edificabilidade.</p> <p>Quanto à Reserva Ecológica Nacional (REN) e com a indicação explícita no EIA de que nenhuma ação física existente ou prevista interfere com áreas de REN, distando mais de 100 metros da linha máxima da Albufeira que está localizada nas proximidades do limite da instalação, não há âmbito para pronúncia sobre o RJREN.</p>
---	---

Razões de facto e de direito que justificam a decisão	<p>De acordo com a tipologia do projeto foram considerados os seguintes fatores ambientais; Recursos Hídricos, Ruído, Solos e Uso do Solo e Socio Economia.</p> <p>No âmbito dos recursos hídricos os impactos induzidos na quantidade e na qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos</p>
--	---

	<p>pouco significativos, minimizáveis com a implementação das medidas de minimização e das condicionantes</p> <p>Considera-se que, na fase de construção, as alterações no solo, em particular ao nível da sua estrutura decorrente da compactação por circulação de máquinas e veículos e a sua ocupação pelas futuras infraestruturas (edifícios), irão reduzir a infiltração da água no solo e consequentemente um aumento do escoamento superficial, gerando impactes negativos, contudo, pouco significativos, atendendo a que a área ocupada pelas futuras construções será reduzida, face à área total do projeto.</p> <p>Na fase de exploração os impactes negativos induzidos pelo projeto são devido à produção de efluentes, ao armazenamento e respetivo espalhamento no solo. No entanto, são pouco significativos, minimizáveis com a implementação do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGE) e das medidas de minimização.</p> <p>Atendendo às características do projeto, no que respeita ao aumento de tráfego gerado pela ampliação da exploração, não são expectáveis acréscimos com expressão nos níveis sonoros. Assim, o impacte na qualidade do ambiente sonoro é pouco significativo, não sendo necessária a execução de programa de monitorização.</p> <p>Quanto aos solos, os impactes negativos associados ao espalhamento de efluentes, à afetação da área relativa aos novos pavilhões e às necessidades de reinstalação da nova nitreira, são pouco significativos e minimizáveis com a implementação das medidas de minimização. Do ponto de vista de utilização e valorização do recurso solo e do seu uso, o acréscimo de afetação não é significativo.</p> <p>No âmbito da Socio economia os impactes negativos, associados ao tráfego e à perturbação do contexto populacional, são pouco significativos atendendo à envolvente com carácter rural e minimizáveis com a implementação das medidas de minimização. A estes impactes estão associados impactes positivos decorrentes da melhoria no desempenho da empresa e unidades associadas e à contribuição para a dinamização económica.</p>
--	---

Índice de avaliação ponderada dos impactes ambientais	<p>De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, foi aplicada a metodologia para o cálculo do índice ponderado de avaliação de impactes, aprovada por despacho do Sr. Secretário de Estado do Ambiente, em 17.04.2014.</p> <p>Da aplicação da referida metodologia, obteve-se um índice numérico de 2 que corresponde a uma DIA favorável condicionada.</p>
--	---

Decisão
Favorável condicionada

Condicionantes
<ol style="list-style-type: none"> 1. Instalação de estruturas adequadas de recolha e encaminhamento de escorrências/águas pluviais nos parques P1, P2 e P3, uma vez que não se encontra demonstrada a desativação destes parques. 2. Instalação de cobertura nas plataformas de armazenamento de areias e de estrumes.

3. Reformulação do Plano de Gestão de Efluentes (PGEP), integrando nova proposta de áreas de espalhamento de efluentes pecuários, acompanhadas de respetivo plano de monitorização de águas superficiais, caso o estado da massa de água esteja classificado de Mediocre.

Elementos a apresentar

Não se aplica

Medidas de minimização / potenciação / compensação

Fase de construção

1. Restringir a movimentação de veículos e maquinaria afetos ao projeto aos caminhos existentes;
2. Proceder à reparação de máquinas e equipamentos em locais impermeabilizados e com infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento, em caso de derrames.
3. Proceder ao armazenamento dos resíduos de construção e demolição e garantir o seu encaminhamento para destino apropriado.
4. Proceder à rega regular do pavimento e de forma controlada, sobretudo em dias secos e ventosos.

Fase de exploração

5. Colocar plantas arbustivas ou arbustos (vegetação autóctone) na envolvente da exploração e implementar a médio prazo um arranjo paisagístico de toda a exploração.
6. Garantir o transporte coberto dos efluentes, com vista a diminuir a emissão e propagação de odores.
7. Garantir que a circulação de veículos pesados se efetua essencialmente em período diurno.
8. Garantir a manutenção e inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de águas, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o bom funcionamento.
9. Garantir as boas condições físicas do sistema de recolha de efluentes domésticos, no sentido de evitar a ocorrência de eventuais situações acidentais.
10. Assegurar medidas de racionalização e avaliação quanto aos consumos de água.
11. Aumentar as áreas de espalhamento, se possível através da aquisição de terrenos agrícolas na vizinhança da exploração.
12. Promover aumento das superfícies ocupadas com milho e espécies que necessitem de maior quantidade de nutrientes para o seu desenvolvimento.

Planos de monitorização/accompanhamento ambiental/outros

Águas Subterrâneas

Pretende-se a avaliar a qualidade da água subterrânea e medir os níveis piezométricos nas captações existentes na instalação.

Parâmetros a Monitorizar: pH, Condutividade, Temperatura, Nitratos, Manganês, Sulfatos, Cloretos,

Fosfatos, CQO, Oxigénio dissolvido (% de saturação), CBO5, Azoto amoniacal, Carbono Orgânico Total, Coliformes Totais, Coliformes Fecais Estreptococos Fecais.

Locais de Amostragem: Os locais de amostragem deve ser um dos furos da propriedade.

Frequência de Amostragem - A amostragem será semestral e realizada uma campanha em época de águas altas (março) e outra em época de águas baixas (setembro).

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários - Para a análise crítica dos valores dos parâmetros, devem ser tidos em conta os VMA e VMR constantes no Anexo I ao D.L. nº 236/98 de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

Métodos de Tratamento dos Dados - As metodologias de amostragem e registo de dados e seu tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano), que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano, previamente à realização de qualquer tipo de tratamento da mesma.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Despectivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização - A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

Deverão ser produzidos dois relatórios semestrais, um para cada campanha, cuja estrutura deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 395/2015 de 4 de novembro


Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

Entidade de verificação da DIA	Condicionantes da DIA - Autoridade de AIA (CCDRLVT).
Data de emissão	10.05.2016
Validade da DIA	Nos termos do ponto 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, o



	proponente não der início à execução do projeto excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.
--	--

Assinatura	O Vice-Presidente  Fernando Ferreira
------------	--

